

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS  
LEI Nº 071

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuar despesas hospitalares com o Vereador Pedro Lopes da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE., faço saber que a Câmara Municipal de Tarrafas-Ce., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

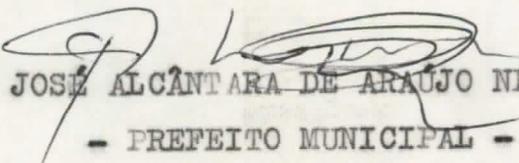
Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tarrafas-Ce., autorizado a efetuar despesas hospitalares com o Sr. Vereador Pedro Lopes da Silva.

Art. 2º. - O referido Vereador de que trata o Art. 1º desta Lei, encontra-se enfermo, sob rigorosos cuidados Médico.

Parágrafo Único - O Vereador Pedro Lopes da Silva é uma pessoa reconhecidamente pobre e com uma prole bastante numerosa, não dispondo de condições financeira para financiar seu tratamento.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., aos 28 dias do mês de Novembro de 1994.

  
JOSÉ ALCÂNTARA DE ARAÚJO NETO

- PREFEITO MUNICIPAL -